

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari – CEP 29.745.000
CNPJ36.350.312/0001-72 – Tel(27) 3742-1206
E mail: secretariadeobrassdn@hotmail.com

1177/2025
LIVRO Nº
20.02.2025
ENCARREGADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMUR			
Responsável pela Demanda: Neusimar Luis Zambaldi		Portaria: nº 8.779	Tel. (27)9.9806-5963
E-mail: secretariadeobrassdn@hotmail.com		Categoria do objeto:	
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETOS			
2. Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade: A presente solicitação de aquisição de blocos de concreto visa atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Os blocos de concretos, no tamanho de 40X20X15, para atender a demanda de recuperação de caixas da rede pluvial, reparos em muros de arrimo, reparos em ruas e encostas; todos em zona urbana.			
3. Forma de Contratação Sugerida: Dispensa, com critério de julgamento por menor preço.			
4. Descrição dos Itens:			
Lote	Item	Descrição/Especificação	Quantidade
01	1	Blocos de Concretos 40X20X15	8.000 unid.

5. Estimativa do valor da contratação:

Orçamento estimado: convém esclarecer que o Departamento responsável pela realização e formalização do levantamento prévio de preços é o Departamento de Compras do Município, de modo que, a estimativa do valor da contratação em caráter conclusivo, será realizada na sequência da tramitação do processo pelo Departamento responsável.

6. Observações gerais:

6.1 Prazo de Entrega/Execução: 15 dias após autorização de Fornecimento.

6.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

A entrega deverá ser efetuada na sede desta Secretaria, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari – CEP 29.745.000
CNPJ36.350.312/0001-72 – Tel(27) 3742-1206
E mail: secretariadeobrassdn@hotmail.com

6.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

Fiscalização do Contrato será feita pela Servidora **JACQUELINE MARQUESINI**.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 20 de fevereiro de 2025.


NEUSIMAR LUIS ZAMBALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari – CEP 29.745.000
CNPJ36.350.312/0001-72 – Tel. (27) 3742-1206
E mail: secretariadeobrassdn@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Demanda: Aquisição de Blocos de Concreto

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação de aquisição de blocos de concreto visa atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2.2. Os blocos de concretos, no tamanho de 40X20X15, para atender a demanda de recuperação de caixas da rede pluvial, reparos em muros de arrimo, reparos em ruas e encostas; todos em zona urbana.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação será formalizada pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.
- Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 75, In:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari – CEP 29.745.000
CNPJ36.350.312/0001-72 – Tel. (27) 3742-1206
E mail: secretariadeobrassdn@hotmail.com

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO

Item	Descrição/Especificação	Quantidade
1	Blocos de Concretos de 40X20X15	8.000 unid.

Orçamento estimado: convém esclarecer que o Departamento responsável pela realização e formalização do levantamento prévio de preços é o Departamento de Compras do Município, de modo que, a estimativa do valor da contratação em caráter conclusivo, será realizada na sequência da tramitação do processo pelo Departamento responsável.

7. DECLARAÇÃO DA NÃO VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio de aquisição é a mais viável e os estudos preliminares evidenciaram que a forma que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de ata de registro de preços da própria Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte objetivando compras de acordo com a necessidade e orçamentos disponíveis no ano corrente.

São Domingos do Norte/ES, 20 de fevereiro de 2025.

NEUSIMAR LUIS ZAMBALDI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 8.779



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços e Aquisição de Blocos de Concretos para recuperação de caixas da rede pluvial, reparos em muros de arrimo, reparos em ruas e encostas; todos em zona urbana para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMUR, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade
1	Blocos de Concretos de 40X20X15	8.000 unid.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será formalizada pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

2.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 75, In: II da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.3. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

3. DA ENTREGA

3.1. O prazo para de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos após a homologação e envio da ordem de compra e nota de empenho pela PMSDN, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

3.2. A entrega do objeto deverá ser realizada no seguinte endereço:

- a) Pátio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emilio Callegari, s/nº, São Domingos do Norte, ES, CEP 29.745-000;
- b) Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas.

3.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do



especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

5.8. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição dos materiais eventualmente recusados. Neste caso, a PMSDN terá novo prazo para teste.

5.9. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5.10. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.11. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.12. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

5.13. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

5.14. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A aquisição dar-se-á por meio de nota de empenho, na forma do Artigo 62, § 4º da Lei 14.133/2021, com pagamento ao fornecedor em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendências a serem sanadas pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Discriminada, correspondente ao produto efetivamente entregue, verificado e aceito pela PMSDN.



6.10. A PMSDN é considerada consumidora final e, portanto, deverá o licitante obedecer ao fixado no artigo. 155, § 2º, inciso VII, "b", da Constituição Federal de 1988.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer o objeto conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como, a solucionar qualquer defeito que ocorra resultante de má qualidade;
- b) Cumprir as condições e prazos contidos no presente Termo de Referência;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto aos itens fornecidos, nos termos deste Anexo;
- d) Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto contratado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as legislações e normas pertinentes;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PMSDN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização dos serviços pela PMSDN;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.
 - a. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, conforme artigo 65 parágrafo 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas, aquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas no diploma federal sobre licitações.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o prévio credenciamento, junto ao provedor do Sistema, das autoridades competentes para homologar as contratações e dos servidores designados para a condução do procedimento relativo às cotações;

8.2. Providenciar a alocação de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações



08
A

- c) Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- d) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança.
- e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari – CEP 29.745.000

CNPJ 36.350.312/0001-72 – Tel. (27) 3742-1206

E mail: secretariadeobrassdn@hotmail.com

29

Trata-se de bem de pequeno valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente, indicando o fiscal: Jacqueline Marquesini.

12. DA DOTAÇÃO

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação, correrão à conta de créditos orçamentários consignados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMUR.

São Domingos do Norte, 20 de fevereiro de 2025.

NEUSIMAR LUIS ZAMBALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2025

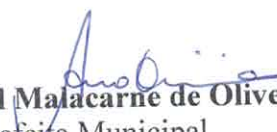
REQUERENTE: SEMUR

DESPACHO

Encaminho os autos à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providência.

São Domingos do Norte, 20 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS - S/N - CEP 29745-000
C.N.P.J.: 36.350.312/0001

11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1177/2025

REQUERENTE: SEMUR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO

DESPACHO

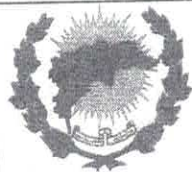
Encaminho o presente processo ao **Setor de Compras**, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com vistas à aquisição de Blocos de Concreto, conforme solicitação da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, visando atender eventuais necessidades dessa Secretaria.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte- ES, 25 de fevereiro de 2025.

Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887 de 03/01/2025.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025

Emissão: 07/03/2025 09:29:37

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
010 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR					
010010.0412200012.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUR					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000467	150000000000	350.000,00	313.103,19	267.482,54
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000468	150000000000	150.000,00	134.958,50	119.798,08
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000469	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000470	150000000000	1.000,00	950,00	950,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000471	150000000000	339.000,00	112.739,92	112.739,92
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000472	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000473	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000474	150000000000	148.000,00	50.059,14	50.059,14
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000475	150000000000	100.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000476	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000477	150000000000	500,00	500,00	500,00
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇ/	0000478	150000000000	4.000,00	1.000,00	1.000,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0000479	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000480	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000481	150000000000	6.800,00	3.621,00	3.621,00
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000482	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total do Projeto/Atividade :			1.114.800,00	632.431,75	571.650,68
010010.0478200301.004 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000483	150000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000483	170500000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000483	172000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000484	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0000484	170500000000	500,00	500,00	500,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0000484	175400000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0000485	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			122.000,00	122.000,00	122.000,00
Total do Projeto/Atividade :			122.000,00	122.000,00	122.000,00
010010.1545100071.017 - CONTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER					
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000486	150000000000	500,00	500,00	500,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000486	170000000000	20.900,00	20.900,00	20.900,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000486	170100000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000486	172000000000	8.600,00	8.600,00	8.600,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000487	150000000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000487	170000000000	84.000,00	84.000,00	84.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000487	170100000000	475.000,00	28.178,96	28.178,96
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000487	172000000000	80.500,00	80.500,00	80.500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			680.000,00	233.178,96	233.178,96
Total do Projeto/Atividade :			680.000,00	233.178,96	233.178,96
010010.1545100072.083 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000488	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000489	150000000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000490	150000000000	2.500,00	2.500,00	2.500,00
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇ/	0000491	150000000000	4.000,00	2.000,00	2.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000492	150000000000	150.000,00	150.000,00	150.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000492	170500000000	120.000,00	115.392,08	115.392,08
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000493	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000493	170500000000	35.950,00	35.950,00	35.950,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000494	150000000000	2.500,00	2.500,00	2.500,00
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			320.950,00	314.342,08	314.342,08
Total do Projeto/Atividade :			320.950,00	314.342,08	314.342,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

DESPACHO

Segue o processo nº1177/2025 – Aquisição de blocos de concreto para recuperação de caixas da rede pluvial, reparos em muros de arrimo, reparo em ruas e encostas; todos em zona urbana para atendimento às necessidades da SEMUR, com os orçamentos das seguintes empresas: BRUNA GODIO ANDREATA-ME, SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI e FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Todos os orçamentos foram feitos in loco.

São Domingos do Norte, 11 de março de 2025.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	8.000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO 40X20X15	R\$ 3.90	R\$ 31.200,00

SETOR DE COMPRAS

OBSERVAÇÃO: FAZER O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, COLOCAR DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA .

CNPJ 21.574.792/0001-88
 INSC. EST. 083.077.18-9
 BRUNA GODO ANDREATA - ME
 RODOVIA GHETER LOPES DE FARIAS Nº 110
 EMILIO CALEGARI - CEP 29.745-000
 SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES



15
17

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNA GODIO ANDREATA
CNPJ: 21.574.792/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:09 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **7F44.A7CC.BC39.51A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.574.792/0001-88
Razão Social: BRUNA GODIO ANDREATA ME
Endereço: ROD GETHER LOPES DE FARIAS 1010 / EMILIO CALEGARI / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022512362253137837

Informação obtida em 07/03/2025 09:40:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000391016

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.574.792/0001-88

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

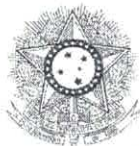
Certidão emitida em **07/03/2025**, válida até **05/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/03/2025.

Autenticação eletrônica: **001E.B53D.1C30.892F**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA GODIO ANDREATA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.574.792/0001-88

Certidão nº: 13510928/2025

Expedição: 07/03/2025, às 09:45:40

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA GODIO ANDREATA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.574.792/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	8.000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO 40X20X15	R\$ 4,30	R\$ 34.400,00

SETOR DE COMPRAS

OBSERVAÇÃO: FAZER O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, COLOCAR DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA .

[CNPJ 17.828.602/0001-34]

FORTUNA MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA MER. FRANCISCO SCHIMITH BERGER, 68
ESPLANADA - CEP 29.745-000

[SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.828.602/0001-34
Razão Social: 99 FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA M
Endereço: R FRANCISCO SCHIMITH BERGER 68 / ESPLANADA / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605042132574983

Informação obtida em 07/03/2025 09:39:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 17.828.602/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:28 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **E64A.AF64.4A03.C225**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

22
A

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000390935

Identificação do Requerente: CNPJ N° 17.828.602/0001-34

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

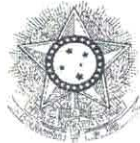
Certidão emitida em **07/03/2025**, válida até **05/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0009.7D3D.1C30.87EC**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.828.602/0001-34

Certidão nº: 13509164/2025

Expedição: 07/03/2025, às 09:40:14

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.828.602/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	8.000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO 40X20X15	R\$ 4,17	R\$ 33360,00

SETOR DE COMPRAS

OBSERVAÇÃO: FAZER O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, COLOCAR DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA.

Jose Fernando Gomes Mano

CNPJ 38.511.337/0001-52
SÃO DOMINGOS MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO EIRELI
AVENIDA HONORIO RAMA Nº 512
CENTRO - CEP 29.745-000
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.511.337/0001-12
Razão Social: SAO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: AV HONORIO FRAGA 512 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030702555360846091

Informação obtida em 07/03/2025 09:37:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000390893

Identificação do Requerente: CNPJ N° 33.511.337/0001-12

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

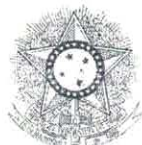
Certidão emitida em **07/03/2025**, válida até **05/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/03/2025.

Autenticação eletrônica: **001A.4B3D.1C30.8762**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.511.337/0001-12

Certidão nº: 13508454/2025

Expedição: 07/03/2025, às 09:37:59

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.511.337/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **33.511.337/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:28 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **6A90.8198.B446.1652**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



11/03/2025 09:02:49

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES												
Dispensa Nº 000010/2025 - 11/03/2025 - Processo Nº 001177/2025 - Menor Preço por item / Execução Direta												
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BRUNA GODIO ANDREATA - ME		SAO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI		Fortuna Material de Construção Ltda ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00033226	BLOCO DE CONCRETO 40x20x15	UND	8.000,000	3,900	31.200,00	4,170	33.360,00	4,300	34.400,00	
	Vencedor					2º Lugar		3º Lugar				
	31.200,00					33.360,00		34.400,00				
	Valor Total OBTIDO					Valor Total VENCIDO						



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



30
A

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000010/2025 - 11/03/2025 - Processo Nº 001177/2025

<i>Vencedor</i>	BRUNA GODIO ANDREATA - ME
<i>CNPJ</i>	21.574.792/0001-88
<i>Endereço</i>	Rodovia Rodovia Gether Lopes de Farias, 110 - Emilio Callegari - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745000
<i>Contato</i>	2799815918 www

<i>Local</i>	00000003 Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
--------------	--

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00033226	BLOCO DE CONCRETO 40x20x15	UND	8.000,00	3,90	31.200,00

Total do Fornecedor: 31.200,00

Total Geral: 31.200,00



- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025-

PROCESSO Nº1177/2025/PMSDN

Id. Cidades Contratação: 2025.064E0700001.09.0010

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo nº1177, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, aquisição de blocos de concreto, da empresa BRUNA GODIO ANDREATA-ME, CNPJ: 21.574.792/0001-88, aquisição de blocos de concreto para recuperação de caixas da rede pluvial, reparos em muros de arrimo, reparo em ruas e encostas; todos em zona urbana para atendimento às necessidades da SEMUR, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

São Domingos do Norte/ES , 11 de março de 2025.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula Nº006/1994

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. Nº8.747/2024
Responsável pela publicação



32

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTD E	REQUISITOS MÍNIMOS
1	UN	8.000	Aquisição de blocos de concreto para recuperação de caixas da rede pluvial, reparos em muros de arrimo, reparo em ruas e encostas; todos em zona urbana para atendimento às necessidades da SEMUR.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emilio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 9999-8007, e-mail: obras@saodomingosdonorte.es.gov.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	Conforme termo de referência.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



DOCUMENTOS EXIGIDOS	• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; • Prova de Regularidade para com a Receita Federal; • Prova de Regularidade para com a Receita Estadual • Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; • Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular; • CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
--------------------------------	---

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	UN	8.000	Bloco de concreto 40x20x15	3,90	31.200,00

São Domingos do Norte/ES, 11 de março de 2025.



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo:1177/2025

Objeto: Aquisição de blocos de concreto para recuperação de caixas da rede pluvial, reparos em muros de arrimo, reparo em ruas e encostas; todos em zona urbana para atendimento às necessidades da SEMUR.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 10/2025, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
BRUNA GODIO ANDREATA-ME	31.200,00



Assim, os menores valores obtidos foram apresentados pelas empresas acima relacionadas em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 11 de março de 2025.


ALESSANDRO NICCHIO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887, de 03 de janeiro de 2025


Lucia Cláudia Postana Giovanelli

Encarregada do Setor de Compras

Matrícula N°006/1994



Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, aquisição de blocos de concreto, da empresa BRUNA GODIO ANDREATA-ME, CNPJ: 21.574.792/0001-88, aquisição de blocos de concreto para recuperação de caixas da rede pluvial, reparos em muros de arrimo, reparo em ruas e encostas; todos em zona urbana para atendimento às necessidades da SEMUR, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 11 de março de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 77/2025

PROCESSO Nº 1177/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO
- DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO
DO VALOR - ART. 75, II, DA LEI
14.133/2021 - POSSIBILIDADE
CONDICIONADA.**

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com o objetivo de adquirir **BLOCOS DE CONCRETO** para atender a demanda de recuperação de caixas da rede pluvial, reparos em muros de arrimo, reparos em ruas e encostas, todos em zona urbana.

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; E-mails de Cotação; Cotações (orçamentos) e Certidões de Regularidade; Quadro Comparativo de Preços Simples; Quadro de Vencedores de Preços Simples; Termo de Dispensa de Licitação; Justificativa para Seleção do Fornecedor e Preço Pactuado; e Ratificação da Dispensa.

Por fim, os autos foram encaminhados à Procuradoria sem os devidos despachos para manifestação legal quanto à contratação sugerida.

É o relatório.

2. ANÁLISE

2.1 DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, disciplina que:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços,

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte/ES
CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assim, em regra, todas as obras, serviços, compras e alienações promovidas pelo Poder Público devem ser precedidas de procedimento licitatório. As exceções estão previstas na Lei nº 14.133/2021 e compreendem as hipóteses de dispensa e ineligibilidade.

No caso em análise, trata-se de contratação de empresa para fornecimento de materiais para a SEMUR.

Neste caso, a aquisição foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável razão do valor, *in verbis*:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro 2024)

Decreto nº 12.343, de 2024

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Conforme se vislumbra pela leitura do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando o valor da contratação se limitar a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Entretanto, nos termos do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o valor máximo de dispensa foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para compras e outros serviços (art. 75, II da Lei n. 14.133).

Deste modo, conforme manifestação da Área de Compras, com o intuito de definir o menor preço, foi realizada pesquisa de preços de mercado, coletando orçamentos com três empresas.

A partir da análise dos dados, foram obtidos os seguintes preços de referência:

Empresa 01 (BRUNA GODIO ANDREATA): R\$ 31.200,00;

Empresa 02 (SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO): R\$ 33.360,00;

Empresa 03 (FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO): R\$ 34.400,00;

Isto posto, tendo em vista que a estimativa da presente contratação totaliza **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, a reduzida relevância econômica movimentada justifica a dispensa de procedimento licitatório próprio, nos termos da Lei.

O fundamento para a dispensa de certame é a economicidade, expressa no art. 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

Ante o exposto, entendemos que a presente aquisição se enquadra em hipótese de dispensa (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO - ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

No que tange aos demais aspectos formais, a Nova Lei de Licitações estabelece em seu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Nesse sentido, constam nos autos os seguintes documentos de formalização de demanda (inciso I), elaborados pelos setores competentes:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência.

Contudo, calha esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Consultoria Jurídica cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, sendo a validade dos aspectos essencialmente técnicos de competência dos setores responsáveis.

Para além, observa-se que a estimativa de despesa (inciso II) foi devidamente realizada pela Área de Compras, seguindo a normativa do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação.

Ausente a certificação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso IV), tendo a Secretaria Municipal de Fazenda que autorizar expressamente a emissão de reserva orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Quanto à justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em **"A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE"**:

"A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta. Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)"

Assim, a respeito da comprovação dos requisitos de habilitação (inciso V), da razão de escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço (inciso VII), estas estão justificadas pela Encarregada da Área de Compras e pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Por fim, consta autorização da autoridade competente juntada nos autos do processo (inciso VIII).

Deste modo, entendemos não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Esclarecemos que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Consultoria Jurídica cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, todavia, a validade destes aspectos essencialmente técnicos é de competência dos setores responsáveis.

Outrossim, os documentos, no momento imediatamente anterior à formalização da contratação, devem estar com a data de validade vigente. Os que não estiverem deverão ser imediatamente substituídos por documentação atualizada.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se que, até o presente momento **não há óbice jurídico** ao seguimento do processo de contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE:**

- a) Se cumpra o **inciso IV** do art. 72 da Lei 14.133/2021 (demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido).
- b) Seja justificada a dispensa ou incluído o “Mapa de Riscos” da contratação.

Adverte, por fim, ser fundamental atentar-se para a vedação ao parcelamento indevido de despesas, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

É o parecer. À superior consideração.

São Domingos do Norte/ES, em 12 de março de 2025.

CAROLINE PIZETTA ZENI MOSCHEN

Procuradora-Geral Municipal

OAB/ES nº 34.806



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2025

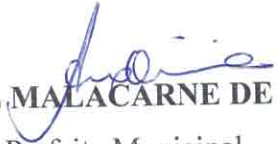
REQUERENTE: SEMUR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMUR, visando a aquisição de blocos.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Remetam-se os autos ao Setor de Contabilidade para informe a disponibilidade orçamentárias e financeira.
- 6- Após, ao setor de Licitações e Contratos para as devidas providências.
- 7- Cumpra-se.
- 8- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 12 de março de 2025.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL -012- PROCESSO
1177/2025

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.128, de 10 de dezembro de 2024”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a despesa com aquisição de blocos de concreto encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2025, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
010010.412200012.081 – Manutenção das Atividades administrativas da SEMUR Ficha 471 Fonte 1500000000000	339.000,00	0,00	226.510,08	112.489,92
TOTAL	339.000,00	0,00	226.510,08	112.489,92

A presente Certidão confirma a existência de previsão orçamentária. A reserva e Suplementação de Dotação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a Presente.

São Domingos do Norte – ES, 12 de março de 2025


CONTADORA



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPIRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025

Emissão: 12/03/2025 11:10:23

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
010 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR					
010010.0412200012.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUR					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000467	150000000000	350.000,00	267.482,54	267.482,54
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000468	150000000000	150.000,00	119.798,08	119.798,08
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000469	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000470	150000000000	1.000,00	950,00	950,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000471	150000000000	339.000,00	112.489,92	112.489,92
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000472	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000473	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000474	150000000000	148.000,00	50.059,14	50.059,14
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000475	150000000000	100.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000476	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000477	150000000000	500,00	500,00	500,00
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇ/	0000478	150000000000	4.000,00	1.000,00	1.000,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000479	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000480	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000481	150000000000	6.800,00	3.621,00	3.621,00
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000482	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total do Projeto/Atividade :			1.114.800,00	571.400,68	571.400,68
010010.0478200301.004 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000483	150000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000483	170500000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000483	172000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000484	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000484	170500000000	500,00	500,00	500,00
44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000484	175400000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000485	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade :			122.000,00	122.000,00	122.000,00
010010.1545100071.017 - CONTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER					
44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000486	150000000000	500,00	500,00	500,00
44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000486	170000000000	20.900,00	20.900,00	20.900,00
44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000486	170100000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000486	172000000000	8.600,00	8.600,00	8.600,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000487	150000000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000487	170000000000	84.000,00	84.000,00	84.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000487	170100000000	475.000,00	28.178,96	28.178,96
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000487	172000000000	80.500,00	80.500,00	80.500,00
Total do Projeto/Atividade :			680.000,00	233.178,96	233.178,96
010010.1545100072.083 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000488	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000489	150000000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000490	150000000000	2.500,00	2.500,00	2.500,00
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇ/	0000491	150000000000	4.000,00	2.000,00	2.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000492	150000000000	150.000,00	150.000,00	150.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000492	170500000000	120.000,00	115.392,08	115.392,08
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000493	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000493	170500000000	35.950,00	35.950,00	35.950,00
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000494	150000000000	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Total do Projeto/Atividade :			320.950,00	314.342,08	314.342,08

licitação nº 09/2025 - GABINETE, para contratar a empresa: BANESTES SEGUROS SA - CNPJ: 27.053.230/0001-75 no valor de R\$ 6.619,52 (seis mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). Referente a contratação de pessoa jurídica, para renovar o seguro do veículo deste gabinete, PLACA RQP7B74, MODELO I/CHEV CRUZE LT NB AT, po, PLACA RQP7B74, MODELO I/CHEV CRUZE LT NB AT, por um período de 12 meses, com assistência de 24 horas, cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, de acordo com as especificações técnicas do TR. São Domingos do Norte-ES, 12 de Março de 2025.
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1510660

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0261/2025 - SEMARH

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve autoriza a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 06/2025 - SEMARH, para contratar a empresa: DIGITAL SOLUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 03.928.675/0001-93 no valor de R\$ 15.034,00 (quinze mil e trinta e quatro reais). Referente a aquisição de equipamentos e materiais de infraestrutura de tecnologia da informação (TI) e proteção energética, destinados a garantir a continuidade, estabilidade e segurança dos sistemas informáticos e servidores utilizados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. São Domingos do Norte-ES, 12 de março de 2025.
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1510663

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1177/2025 - SEMUR

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve autoriza a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 10/2025 - SEMUR, para contratar a empresa: BRUNA GODIO ANDREATA - ME - CNPJ: 21.574.792/0001 - 88 no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Referente a aquisição de blocos de concreto para recuperação de caixas da rede pluvial, reparos em muro de arrimo, reparo em ruas e encostas, todos na zona urbana para tendimento as necessidades da SEMUR. São Domingos do Norte-ES, 12 de Março de 2025.
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1510703

São Gabriel da Palha

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024 REEDIÇÃO

DATA DE ABERTURA: 28/03/2025 às 08 h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de grades de proteção para as janelas do CMEI Luciana Glazar, em atendimento as necessidades da unidade escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, neste município. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 13/03/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1510402

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA - CNPJ Nº 21.610.147/0001-73

OBJETO: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de alimentos para o Abrigo Luz, deste município, no sentido de atender as demandas das crianças acolhidas, em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.

Valores: Valor Total de **R\$ 31.097,50 (trinta e um mil noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Foram registrados os preços de 14 (quatorze) itens no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº. 6828/2024, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.

Data da Assinatura: 12 de março de 2025.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Protocolo 1510027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: GCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 52.724.521/0001-95

OBJETO: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de alimentos para o Abrigo Luz, deste município, no sentido de atender as demandas das crianças acolhidas, em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.